



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - CSA

EDITAL Nº 586 / 2023 - PROFMAT-CSA (13.30)

Nº do Protocolo: 23122.031482/2023-63

São João del-Rei-MG, 16 de agosto de 2023.

EDITAL nº 02/2023 - PROFMAT-CSA/UFSJ

A Coordenação Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio ? PROFMAT-CSA, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº 001, de 15 de março de 2023, torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **Membro Discente** do Colegiado do PROFMAT/UFSJ - CSA.

1 - DOS CANDIDATOS

1.1 - Poderão concorrer à vaga de membro discente do Colegiado do PROFMAT-CSA, mediante inscrição, membros discentes devidamente matriculados no PROFMAT - CSA.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas nos dias **16/08/2023 a 30/08/2023 até às 23h59min.**

2.2. As inscrições serão feitas através do e-mail profmat@ufs.br, mediante declaração escrita, assinada e digitalizada, de que é candidato a membro discente do colegiado do curso além do atendimento às demais exigências do Item 1 do presente Edital.

3 - DOS ELEITORES

3.1. Terão direito de votar todos os membros discentes devidamente matriculados no PROFMAT-CSA.

4 - DA ELEIÇÃO

1. A Eleição realizar-se-á no Campus Santo Antônio da UFSJ.

a. Data: **08 de setembro de 2023**

b. Horário: **9h às 16h**

c. Local: **on-line (Link de Votação)**

5 - DA VOTAÇÃO

Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:

1. O formulário eletrônico será composto de (01) uma única pergunta de múltipla escolha, em que os candidatos discentes devidamente matriculados no PROFMAT/UFSJ - CSA serão as opções.

2. Os discentes devidamente matriculados deverão escolher somente 1 (uma) opção para voto. Caso preencham mais de 1 (uma) opção, o voto não será computado.

3. Será assegurado que os eleitores só respondam uma vez.

4. A votação será secreta. Não serão recolhidas as informações de quem responder o referido formulário, assegurando assim o sigilo.
5. Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

6 - DA APURAÇÃO

1. A apuração do resultado será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.
2. Estarão presentes nesta reunião, a técnica-administrativa do PROFMAT/UFSJ - CSA, pelo menos um dos representantes da coordenação e os candidatos inscritos.
3. Serão computados os votos registrados dentro do horário preestabelecido no item 4 deste edital.
4. Não serão computados os formulários (cédulas) eletrônicos registrados com mais de 2 (duas) opções de votos marcadas.
5. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do PROFMAT-CSA.

7 ? DO MANDATO

O mandato do membro discente do colegiado do PROFMAT - CSA será de 1 (um) ano a partir da data de publicação da portaria de nomeação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 11:51)
JOSE ANGEL DAVALOS CHUQUIPOMA
COORDENADOR DE CURSO
PROFMAT-CSA (13.30)
Matrícula: 1758734

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **586**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **37dda80089**